ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 31 OUT 2023
Presidente

INDICAÇÃO 517 / 2023.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda com a **instalação de fraldários nos órgãos públicos em Mangaratiba.**

JUSTIFICATIVA:

A instalação de fraldários nos setores da administração pública, que tenham atendimento ao público, para troca de fraldas e higienização das crianças é imprescindível para famílias com bebes.

Sem um local apropriado, uma simples troca de fraldas torna-se um problema para quem encontra-se fora de casa com uma criança pequena.

Enfim, a disponibilização de fraldários nos banheiros dos órgãos públicos garantirá, não apenas mais conforto como também maior privacidade para família e seus filhos minimizando as dificuldades encontradas pelos pais quando saem sozinhos com seus filhos.

Pelo exposto, convicto da importância e do grande alcance de cunho social ideal do projeto em questão, solicito a participação dos Nobres vereadores para a aprovação de nossa proposta.

Mangaratiba, 19 de outubro de 2023.

APROVADO
Em 31 OUT 2023
Presidente

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR